



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de Formulas Infantil, Suplementos Alimentares e Dietas Orais e Enterais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania - PR.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
01	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, 1.0 KCAL/ML (NA DILUIÇÃO PADRÃO), COM TCM (25% DO TOTAL DE LIPÍDEOS) E ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PTN- 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA E 50% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACACHO - 86% MALTODEXTRINA E 14% SACAROSE LIP- 29% ÓLEO DE MILHO, 25% TCM, 25% ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO E 21% OLEÍNA DE PALMA. SABOR BAUNILHA (01 A 10 ANOS) NÃO CONTÉM GLÚTEN 350G A 400 GR REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR OU ISOSOURCE JUNIOR SIMILAR	1.000	R\$ 73,83	R\$ 73.830,00
02	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FÓRMULA ADICIONADA DE DHA/ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS; FONTE DE PROTEÍNAS: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA; SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. SIMILAR DANONE - PREGOMIN PEPTI OU NEOCATE	500	R\$ 205,80	R\$ 102.900,00
03	FÓRMULA PEDIÁTRICA À BASE DE PEPTÍDEOS 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO) E ISENTA DE LACTOSE. PARA O MANEJO DIETÉTICO DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, CRÍTICOS, COM INTOLERÂNCIA GASTRINTestinal E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. PTN- 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA CHO- 88% MALTODEXTRINA E 12% SACAROSE LIP- 65% TCM, 24% ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO E 11% ÓLEO DE SOJA LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA. (SIMILAR AO PEPTAMEN).	200	R\$ 150,36	R\$ 30.072,00
04	FÓRMULA INFANTIL 800 G PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES. CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E INCLUI NUCLEOTÍDEOS. FL, DHA, ARA (SIMILAR AO APTAMIL).	6.000	R\$ 72,96	R\$ 437.760,00
05	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ADULTO SABOR	2.000	R\$ 88,66	R\$ 177.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

	MORANGO/CHOCOLATE de 370 a 400 gr COM VITAMINAS E MINERAIS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE, DISPOSIÇÃO E SAÚDE DO SEU CORPO. É RICO EM CÁLCIO, UM MINERAL ESSENCIAL À SAÚDE DOS OSSOS E RICO EM VITAMINA C. (SIMILAR AO SUSTAGEM).			
06	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICA – LATA COM NO MÍNIMO 370G. FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ CONTENDO SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12 CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, CARRAGENA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR SUSTAGEN KIDS – (SABORES MORANGO E CHOCOLATE)	1.000	R\$ 30,41	R\$ 30.410,00
07	DIETA ENTERAL 800 G FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM MACRO E MICRONUTRIENTES, APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E PROTEÍNAS. (SIMILAR TROPHIC BASIC 1.0)	6.000	R\$ 78,40	R\$ 470.400,00
08	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO (LIQUIDA) ENTERAL 1,5 KCAL/ML SEM GLÚTEN SEM LACTOSE (SIMILAR AO ISOSURCE 1.5) 400 GR	1.500	R\$ 44,46	R\$ 66.690,00
09	FORMULA DE DIETA ENTERAL LIQUIDA (1 LITRO) FORMULA NORMOPROTEICA NORMOLIPIDICA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE NÃO CONTEM LACTOSE (PARA PACIENTES DIABÉTICOS) (SIMILAR AO NOVASOURCE).	1.500	R\$ 58,16	R\$ 87.240,00
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, CONTENDO CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA PESSOAS ESPECIALMENTE A PARTIR DOS 50 ANOS, QUE NECESSITEM DE UM REFORÇO NUTRICIONAL PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE, VITALIDADE E SAÚDE DE OSSOS E MÚSCULOS. PTN- 35% WHEY PROTEIN, 33% LEITE INTEGRAL, 13% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 11% CASEINATO DE CÁLCIO E 8% COLÁGENO HIDROLISADO CHO- 51% LEITE INTEGRAL E 49% MALTODEXTRINA LIP- 100% LEITE INTEGRAL FIBRAS- 100%POLIDEXTROSE (2,2G/55G DE PRODUTO) LATA DE 370 A 400 GR SEM SABOR E SABORES VARIADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (SIMILAR AO NUTREN SENIOR).	1.500	R\$ 77,59	R\$ 116.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

2- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor é de R\$: 1.593.007,00 (um milhão quinhentos e noventa e três reais e sete centavos). O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da lei 14.133 de 2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição torna-se necessária, pois é essencial para garantir o direito à saúde e a continuidade do tratamento de diversas condições médicas dos pacientes, pois muitos dependem dessas dietas para sobreviver, sejam por conta de doenças metabólicas, dificuldades de deglutição, alergias alimentares severas ou condições crônicas que exigem uma nutrição específica. Sem esse suporte, há um risco significativo de desnutrição, agravamento de doenças e até internações hospitalares.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

O presente estudo visa à aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Orais e Enterais, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde a especificação até o descarte.

A solução contempla produtos nutricionais adequados às necessidades clínicas dos pacientes, com critérios técnicos que garantam qualidade, segurança sanitária e conformidade com as normas da Anvisa. A logística inclui armazenamento, transporte e distribuição eficientes, assegurando a integridade dos produtos até seu uso.

5- AQUISIÇÃO E SELEÇÃO DO PRODUTO: A escolha do fornecedor será realizada por meio de licitação de modalidade pregão eletrônico, considerando a qualidade das fórmulas e dietas, o atendimento às especificações técnicas exigidas e o melhor preço. O fornecedor deverá ser selecionado com base em sua capacidade de fornecer o produto conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a entrega pontual.

6- ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO: O armazenamento e a conservação dos Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Orais e Enterais deverão seguir as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos até o momento do uso. Os produtos serão acondicionados em locais adequados, com controle de temperatura, umidade e proteção contra contaminações, respeitando as exigências específicas de cada item. Deve-se assegurar a organização do estoque com identificação clara de lotes e prazos de validade, adotando a metodologia **PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair)** para evitar perdas. Além disso, será necessário o monitoramento contínuo das condições de armazenamento e transporte, garantindo que a cadeia de frio seja mantida quando aplicável, prevenindo alterações na composição nutricional e na segurança dos produtos. O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou nos pontos de armazenamento designados, em conformidade com os prazos acordados.

7- DISTRIBUIÇÃO E USO NAS SECRETARIAS: A distribuição e o uso serão organizados para garantir o atendimento eficiente e contínuo aos pacientes que necessitam desses produtos. A entrega será realizada de forma programada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os insumos estejam disponíveis no momento adequado. O fornecimento será monitorado para garantir que a quantidade adquirida atenda a todo o consumo projetado, sem excessos ou faltas.

8- SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: Considerando os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, minimizando impactos ao meio ambiente. Serão adotadas práticas para reduzir desperdícios, como o controle rigoroso de estoques e o planejamento adequado das compras, garantindo a utilização dos produtos dentro do prazo de validade. A embalagem também deverá ser compatível com práticas de descarte ambientalmente responsáveis.

9- FINALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CICLO: Ao fim do ciclo de fornecimento (geralmente dentro de 12 meses), será realizada uma análise de desempenho do fornecedor, considerando a qualidade do produto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

pontualidade nas entregas e o custo-benefício. Com base nessa avaliação, o contrato poderá ser renovado, ajustado ou reaberto para nova seleção de fornecedor.

10- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Da forma de contratação realizar a contratação por modalidade pregão eletrônica, menor preço.

10.2. Da documentação necessária para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão pelo fiscal que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ventania-PR". Da gestão e fiscalização do contrato O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo. O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais empregados, e o ateste do fiscal do ajuste, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada; a. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata da Lei 14.133, de abril de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido ateste do fiscal do ajuste.

13-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

O fornecedor foi selecionado por meio de menor valor, sendo feito um levantamento de mercado com orçamentos.

14-SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

15-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12 meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

16-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

17-DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

18-DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Franciele Gabloski
Secretária Municipal de Saúde